

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 06.164.253/0001-87

NIRE 35.300.314.441

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2026

- I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 25 de março de 2026, às 20:00 horas, de forma virtual, sendo considerada como realizada na sede social da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("**Companhia**"), na Rua Verbo Divino, nº 1.661, 11º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-906, na cidade e Estado de São Paulo.
- II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Realizada a convocação nos termos do artigo 19, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia, tendo comparecido a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- III. MESA:** Presidente: Sr. Celso Guimarães Ferrer Jr.; Secretário: Sr. Felipe Fieri Silva.
- IV. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) o encerramento do Período de Exercício Direito de Recesso (conforme definido abaixo); (ii) a implementação e eficácia da incorporação, pela Gol Linhas Aéreas S.A. ("**GLA**"), da totalidade do acervo patrimonial da Companhia e da Gol Investment Brasil S.A. ("**Incorporação**"); e (iii) autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências e praticar os atos e medidas necessárias com relação à implementação das deliberações tomadas nesta reunião.
- V. DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer ressalvas:
- (i)** Consignar que, em 25 de março de 2026, encerrou-se o período para o exercício do direito de recesso pelos Acionistas Elegíveis, conforme definido no "*Protocolo e Justificação da Incorporação da Gol Investment Brasil S.A. e da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. pela Gol Linhas Aéreas S.A.*", celebrado em 10 de outubro de 2025 ("**Protocolo**"), que tenham dissentido da Incorporação, conforme assegurado nos termos dos artigos 137, §1º e 264, §3º da Lei n.º 6.404/76 ("**Período de Exercício Direito de Recesso**"), tendo sido registrado o exercício do direito de recesso por acionistas titulares de 12.971.679 (doze milhões, novecentas e setenta e uma mil, seiscentas e setenta e nove) ações de emissão da Companhia.
 - (a)** O pagamento do reembolso aos Acionistas Elegíveis será realizado até o dia 30 de março de 2026, por meio de crédito na respectiva conta de custódia, de acordo com os dados cadastrados nas

instituições custodiantes ou, conforme o caso, com base nos dados bancários informados na solicitação de reembolso prevista no item 4.4 do Fato Relevante divulgado pela Companhia em 23 de fevereiro de 2026.

- (ii) Considerando o cumprimento das condições suspensivas da Incorporação, conforme consignado na reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de fevereiro de 2026, e o fim do Período de Exercício Direito de Recesso, fica registrado que a Companhia prosseguirá com a Incorporação e implementará os respectivos procedimentos, sendo certo que a data de realização, concretização e eficácia da Incorporação será no dia 1º de abril de 2026 ("**Data de Eficácia**"), na qual a Companhia será extinta, na forma do artigo 219 da Lei n.º 6.404/76.
- (a) Fica ratificado que a totalidade do acervo patrimonial da Companhia e da Gol Investment Brasil S.A., bem como todas as variações patrimoniais contábeis ocorridas entre a Data-Base (30 de junho de 2025) e a Data de Eficácia, serão integralmente absorvidas pela GLA na Data de Eficácia.
 - (b) Em razão da implementação da Incorporação e do exercício do direito de recesso, nos termos do Protocolo, o capital da GLA será aumentado em R\$ 13.927.981.603,57 (treze bilhões, novecentos e vinte e sete milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e três reais e cinquenta e sete centavos), mediante a emissão, de 42.116.945.002.327 (quarenta e dois trilhões, cento e dezesseis bilhões, novecentas e quarenta e cinco milhões, duas mil e trezentas e vinte e sete) ações ordinárias, sendo que, do valor total do aumento de capital, o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) será destinado à conta de capital social da GLA, e a parcela remanescente, no valor de R\$ 13.926.981.603,57 (treze bilhões, novecentos e vinte e seis milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e três reais e cinquenta e sete centavos) será destinada à conta de reserva de capital da GLA.
 - (c) Cada acionista da Companhia receberá: (1) 1 ação ordinária da GLA para cada ação ordinária da Companhia de sua propriedade, e (2) 35 ações ordinárias da GLA para cada ação preferencial da Companhia de sua propriedade.
 - (d) As ações emitidas pela GLA serão escriturais, custodiadas pelo atual agente escriturador da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A. e serão entregues aos novos acionistas da GLA na Data de Eficácia.
 - (e) Uma vez que não foram exercidos, pelos seus respectivos

titulares, os Bônus de Subscrição GLAI (conforme definido no Protocolo), nos termos do Protocolo, serão emitidos o total de 1.008.166.796 (um bilhão, oito milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e seis) novos bônus de subscrição de emissão da GLA (“**Bônus de Subscrição GLA**”) aos titulares do Bônus de Subscrição GLAI que não exerceram tal título, nos termos e condições previstos no Protocolo. Observado o disposto no Protocolo, cada Bônus de Subscrição GLA dará ao seu detentor o direito de subscrever 35 (trinta e cinco) ações ordinárias da GLA, ao mesmo preço de emissão atual, de R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos).

- (iii) Autorizar a administração da Companhia a tomar as providências e praticar os atos necessários com relação à implementação das deliberações acima, incluindo a prática de todos os atos necessários à formalização da emissão das novas ações e dos Bônus de Subscrição GLA, a serem emitidos em função da Incorporação.

VI. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes e assinada pelo Presidente e Secretário. Os membros do Conselho presentes, o Presidente e o Secretário também assinaram uma versão fiel desta ata em inglês (tradução livre), a qual permanecerá arquivada na sede da Companhia.

São Paulo, 25 de março de 2026.

Mesa:

Celso Guimarães Ferrer Jr.

Presidente

Felipe Fieri Silva

Secretário

Membros do Conselho:

Antonio Kandir

Anmol Bhargava

Marcela de Paiva Bonfim Teixeira

Philipp Michael Schiemer

Manuel José Irrázaval Aldunate

Adrian Neuhauser

Timothy Robert Coleman